CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 151 / 2017

PROVIDÊNCIAS NO TRÂNSITO DA CIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura tome as seguintes providências no trânsito da cidade: a) pintura de faixa de travessia de pedestres em frente ao Colégio Exitus, na Av. Dr. José Neves; b) proibição de parar e estacionar na Rua Felemon Torres, na lateral da Escola Estadual Professor José Borges de Morais.

Justificativa:

O primeiro pedido visa à segurança dos alunos do Colégio Exitus e seus pais, sendo grande o fluxo de pedestres nos horários de entrada e saída. O segundo tem em vista garantir fluidez com segurança ao trânsito de veículos nas imediações da Rua Felemon Torres, incluindo a Rua Floripes Maria de Jesus. A existência de carros estacionados na lateral do ginásio torna perigosa a conversão para a Rua Floripes Maria de Jesus e vice-versa.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 31 de maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
31/05/2017, 20h05min	Rio Pomba, 02/06/2017.	de: 22/06/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	